

PORTARIA Nº 1313/2018

Determina a aplicação da sanção disciplinar de suspensão.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018, instaurado pela Portaria nº 890/2018 e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 528/2018, **determina** que seja aplicada a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias a servidora Elenice Cattanio, por ter infringido os artigos 128, inciso I e III da Lei Municipal nº 2.248/2006, bem como, os artigos 18, 18-A e 54, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme apuração dos fatos narrados na denúncia anônima feita através do site do TCE em 15.03.2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03-12-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-12-2018 a 17-12-2018
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-12-2018
Redigido por: Camila Piccin